

## REGULAMENTO

### *3º Festival da Viola Caipira* **O SOM DAS MINAS GERAIS**

A DIRETORA DA EMPRESA REALIZA CURSOS E TREINAMENTOS, Rebecca Geyerhahn Côrtes, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o *3º Festival da Viola Caipira - O Som das Minas Gerais.*

As fases eliminatórias serão realizadas nos dias 10 e 11 de julho de 2026 em São Lourenço Minas Gerais, Praça João Lage, Centro. A fase final no dia 12 de julho de 2026. A premiação total será de R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), que serão distribuídos do primeiro ao quinto lugar.

#### **CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

1.1. O 3º Festival da Viola Caipira – *O Som das Minas Gerais* tem como objetivo valorizar, promover e difundir a cultura da viola caipira em âmbito estadual e nacional, incentivando a preservação de seus saberes, linguagens e expressões musicais tradicionais.

#### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas de **20 de maio de 2026 até 25 de junho de 2026, às 23h59**, e deverão ser realizadas exclusivamente pelo site:

<https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/>

A lista dos selecionados será divulgada no dia **29 de junho de 2026**.

2.2. Para se inscrever, o participante deverá preencher a ficha de inscrição no site e anexar os documentos exigidos conforme item 2.6.

2.3. Cada participante poderá inscrever no máximo 2 músicas.

**SÃO LOURENÇO**

(35) 3331-1479 ☎ 98844-0043

**BELO HORIZONTE**

☎ (31) 98824-2121

**JUIZ DE FORA**

(32) 3026-6299 ☎ 98875-3119



**2.4.** A taxa de inscrição é GRATUITA.

**2.5.** Cada música inscrita deve ser enviada separadamente com os respectivos documentos.

**2.6.** Documentos e ações necessárias para inscrição:

Ficha de inscrição disponível no site <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/> devidamente preenchida com as seguintes informações;

- a) Nome completo
- b) CPF dos integrantes da dupla.
- c) Endereço completo.
- d) Telefone e WhatsApp.
- e) Carta de anuências dos pais, caso os integrantes sejam menores de idade.

**2.6.1.** Enviar a música gravada para **WhatsApp (32) 98875-3119**. Gravação em vídeo e áudio **da música que será interpretada**, pode ser uma gravação caseira ou um vídeo profissional (caso for), enviar o link da gravação, esta gravação deverá seguir o item 3.1 do edital.

**2.6.2.** Comprovante de residência para as duplas (músicas) inscritas como participantes de São Lourenço, M.G, anexado em JPEG.

**2.6.3.** Mini release com histórico da dupla, no máximo três fotos de divulgação dos artistas.

### **CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** As músicas deverão ser da cultura da Viola Caipira e podem ser em 2 formatos:

**3.1.2 (Viola caipira / violão / voz 1 e voz 2)**

**3.1.3 (Viola caipira / viola caipira / voz 1 / voz 2)**

**3.2.** Serão julgadas as interpretações de músicas já conhecidas e de ampla divulgação.

Será julgado:

3.2.1. afinação;

3.2.2. instrumental;

3.2.3. interpretação no estilo da Viola Caipira;

3.2.4. entrosamento da dupla.

**SÃO LOURENÇO**

(35) 3331-1479 ☎ 98844-0043

**BELO HORIZONTE**

☎ (31) 98824-2121

**JUIZ DE FORA**

(32) 3026-6299 ☎ 98875-3119



**3.3. Não serão aceitas músicas autorais.**

3.4. As músicas deverão ser em língua portuguesa.

3.5. Não serão aceitas músicas gravadas com outros instrumentos (piano, acordeom, teclado etc.);

Somente serão aceitas músicas no formato dupla caipira. **Item 3.1**

3.5.1. Não será permitido o envio de música no arranjo voz e violão.

3.5.2. Na fase eliminatória, a dupla deverá apresentar a música classificada para o Festival.

3.6. Além da letra e da melodia, a interpretação será considerada na seleção das músicas. Os concorrentes deverão cuidar para que elas sejam efetuadas com a melhor qualidade possível.

3.7. No ato da inscrição, os classificados para o festival cedem ao 3º Festival da Viola Caipira - O Som das Minas Gerais, o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações na imprensa, na internet e nas redes sociais para a empresa e organizadora do festival: Realiza Minas.

3.8. Ficará uma porcentagem de 10% na escolha das músicas a serem apresentadas para participantes que residem comprovadamente na cidade de São Lourenço, Minas Gerais. Caso este percentual não seja cumprido por questões técnicas ou numeral, esta cota de 10% será alocada para outros participantes.

3.9. As músicas inscritas em material defeituoso, ou áudio corrompido, que dificultarem o trabalho da comissão, serão automaticamente desclassificados.

3.10. É vedada a participação de membros do júri e seus parentes diretos.

**3.11. A DUPLA VENCEDORA DA EDIÇÃO DE 2025 DO FESTIVAL, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA EDIÇÃO 2026 DO FESTIVAL VIOLA CAIPIRA.**

#### **CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E DA APRESENTAÇÃO**

4.1. Das músicas inscritas, a comissão selecionará até 30 (trinta) duplas para a primeira e segunda eliminatória do festival. Quinze duplas para o dia 10 de julho, e quinze duplas para o dia 11 de julho 2026.

Serão escolhidas 5 (cinco) duplas por dia;

Ficarão 10 (dez) duplas para a final no dia 12 de julho de 2026.

**SÃO LOURENÇO**

(35) 3331-1479 ☎ 98844-0043

**BELO HORIZONTE**

☎ (31) 98824-2121

**JUIZ DE FORA**

(32) 3026-6299 ☎ 98875-3119



As duplas selecionadas serão divulgadas no site <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/>, e no *Instagram e Facebook da Realiza Minas* após o resultado de cada eliminatória.

**4.2.** A comissão julgadora será composta por cinco profissionais da área, escolhidas devidamente por critérios técnicos.

**4.3** As apresentações das duplas terão início a partir das **20h**, em palco profissional, com sonorização iluminação, multimídia, para atendimento de qualidade, que serão disponibilizados pela organização do festival, no: **Estacionamento da Praça João Lage.**

**4.4.** As músicas enviadas (no formato dupla caipira-item 3.1, deverão ser executadas da forma como foram inscritas, ou seja, **com os mesmos cantores e instrumentos.**

**4.5.** Será concedido às duplas um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para passagem de som, a ser realizada no momento de subida ao palco para apresentação. Durante esse período, poderão ser ajustadas as vozes e os instrumentos, sendo permitida a execução de um breve trecho musical, caso necessário.

**Parágrafo único:** O tempo destinado à passagem de som deverá ser rigorosamente respeitado. O seu descumprimento implicará penalização pela Comissão Julgadora, com eventual desconto de pontos.

**4.7.** O credenciamento será realizado **das 14h às 18h no CARMEN PALACE HOTEL**, em frente à Praça João Lage nos dias 10 e 11 de julho de 2026.

Quem atrasar para o credenciamento, pode ser automaticamente desclassificado pela produção do Festival.

No dia 12 de julho de 2026, que será a final, não será necessário o credenciamento.

**ATENÇÃO:** No credenciamento é obrigatória a apresentação de documentação com foto.

**4.7.1.** Se o intérprete não comparecer no credenciamento, no dia da apresentação, estará automaticamente desclassificado;

**4.8.** A ordem da apresentação das músicas será feita por sorteio e não poderá ser alterada, e será divulgada em cada etapa.

**SÃO LOURENÇO**

(35) 3331-1479 📞 98844-0043

**BELO HORIZONTE**

📞 (31) 98824-2121

**JUIZ DE FORA**

(32) 3026-6299 📞 98875-3119



**4.8.1.** O sorteio da ordem de apresentação das duplas será realizado no **Carmen Palace Hotel**, (Hotel oficial) Av. Comendador Costa 533, Centro, nos seguintes dias e horários:

- 10 de julho de 2026, às 19h – referente à primeira fase eliminatória;
- 11 de julho de 2026, às 19h – referente à segunda fase eliminatória;
- 12 de julho de 2026, às 19h – referente à final do Festival.

**Parágrafo único:** As duplas que não estiverem presentes no horário estabelecido para o sorteio, em qualquer fase do Festival, serão posicionadas como primeira a se apresentarem na respectiva etapa, sem direito a contestação.

**4.8.2** Após a seleção e o sorteio das apresentações, não serão permitidas alterações.

**4.9.** Além da aparelhagem de som, estará à disposição 2 estantes de partitura caso a dupla queira usar. **Instrumentos são de responsabilidade dos participantes.**

**4.10.** Cada dupla poderá ser classificada em apenas uma música;

**4.11.** Em nenhuma hipótese a dupla poderá mudar a música que foi selecionada na fase eliminatória; caso passe para a final, poderá escolher outra música para se apresentar.

**4.12.** Os participantes que se comportarem de maneira inconveniente no local da apresentação poderão ser desclassificados pela produção. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas em cima do palco;

**4.13.** Não é permitido o uso de *playbacks*, ou música previamente sequenciada;

**4.14.** As decisões do júri são irrevogáveis;

#### **4.15. DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

A Comissão Organizadora do Festival disponibilizará, hospedagem em apartamento duplo com café da manhã no próprio hotel, e 01 (uma) refeição (jantar), acompanhada de 01 (uma) bebida não alcoólica, podendo ser suco ou refrigerante, em estabelecimento previamente definido pela Comissão Organizadora do Festival.

**SÃO LOURENÇO**

(35) 3331-1479 ☎ 98844-0043

**BELO HORIZONTE**

☎ (31) 98824-2121

**JUIZ DE FORA**

(32) 3026-6299 ☎ 98875-3119



**Parágrafo único:** O benefício será concedido mediante entrega de cartão refeição individual, fornecido exclusivamente pela Comissão Organizadora, não sendo permitida sua troca por dinheiro, transferência a terceiros ou utilização em desacordo com as regras estabelecidas pela organização do evento.

- As 30 (trinta) duplas classificadas para participação no 3º Festival Viola Caipira, que acontecerá entre os dias 10 e 12 de julho de 2026, receberão 01 (uma) diária de hospedagem cortesia, em apartamento duplo, com café da manhã no hotel e uma refeição (jantar) incluso.
- As 5 (cinco) duplas classificadas na eliminatória do dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira) terão direito a 02 (duas) diárias de hospedagem em apartamento duplo, com café da manhã, no hotel e uma refeição (jantar) incluso no período de 10 a 12 de julho de 2026.
- As 5 (cinco) duplas classificadas na eliminatória do dia 11 de julho de 2026 (sábado) terão direito a 02 (duas) diárias de hospedagem em apartamento duplo, com café da manhã, no hotel e uma refeição (jantar) incluso no período de 11 a 13 de julho de 2026.

**Parágrafo único:** Os hotéis e pousadas serão definidos exclusivamente pela Comissão Organizadora, não cabendo aos participantes solicitar alteração de hospedagem, categoria de acomodação ou substituição do benefício concedido.

**4.16. A escolha do júri será feita pela Organização Realiza Mina, Curadoria, coordenados pela Direção Artística e Produção Executiva.**

## **CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO**

**5.1. Primeiro Lugar: R\$7.000.00 (sete mil reais).**

**5.2. Segundo Lugar: R\$4.000.00 (quatro mil reais).**

**5.3. Terceiro Lugar: R\$3.000.00 (três mil reais).**

**5.4. Quarto Lugar: R\$1.500.00 (mil e quinhentos reais).**

**5.5. Quinto Lugar; R\$1.000.00 (um mil reais)**

**5.6. Além da premiação em dinheiro, os vencedores serão contemplados com a entrega de troféus.**

**5.7. O pagamento da premiação será realizado pela organização do evento no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.**

**SÃO LOURENÇO**

(35) 3331-1479 ☎ 98844-0043

**BELO HORIZONTE**

☎ (31) 98824-2121

**JUIZ DE FORA**

(32) 3026-6299 ☎ 98875-3119



O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, PIX ou outro meio previamente definido pela organização, devendo os vencedores apresentar os dados bancários corretos no ato da solicitação, mediante formulário a ser emitido pela empresa organizadora.

É de responsabilidade exclusiva do participante fornecer informações bancárias válidas e atualizadas, não se responsabilizando a organização por atrasos decorrentes de dados incorretos.

Poderão ser exigidos documentos pessoais e fiscais dos vencedores para fins de comprovação de identidade e regularidade legal, conforme legislação vigente.

Os vencedores deverão emitir nota fiscal microempreendedor, ou nota fiscal individual avulsa que pode ser solicitada na prefeitura do seu município.

Os valores da premiação poderão sofrer retenção de tributos, se aplicável, de acordo com a legislação fiscal em vigor.

## **CAPÍTULO VI – DOS POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS**

6.0. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como por ato de autoridade administrativa ou judicial, ou ainda em situações como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução de vias de transporte, fenômenos da natureza, interrupção no fornecimento de energia elétrica, acidentes ou quaisquer outras circunstâncias que inviabilizem a realização das apresentações presenciais, a Comissão Julgadora poderá definir os vencedores com base nas gravações enviadas no ato da inscrição.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.0. Eventuais dúvidas sobre o regulamento deverão ser encaminhadas via mensagem de WhatsApp, para o número (32) 9 8875-3119 aos cuidados de Rebeca Geyerhahn Côrtes, sendo o prazo de resposta até 48 (quarenta e oito) horas.

**SÃO LOURENÇO**

(35) 3331-1479 ☎ 98844-0043

**BELO HORIZONTE**

☎ (31) 98824-2121

**JUIZ DE FORA**

(32) 3026-6299 ☎ 98875-3119



**7.1. OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS SOBERANAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.**

7.2. A inscrição implica plena aceitação deste regulamento.

São Lourenço, 08 de maio de 2026



Rebecca Geyerhahn Côrtes  
Diretora da Realiza Minas

**SÃO LOURENÇO**

(35) 3331-1479  98844-0043

**BELO HORIZONTE**

 (31) 98824-2121

**JUIZ DE FORA**

(32) 3026-6299  98875-3119

